

Beneficiários:						
NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
GEDEON ROCHA LIMA JÚNIOR	JUÍZ / PROMOTOR ELEITORAL	Ibiraçu	R\$ 2.374,74	Não	R\$ 0,00	R\$ 419,64

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

LEILA DE ALMEIDA GOMES

Diretor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 387 DE 15/07/2024

A Diretora Geral em Substituição do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das atribuições legais regimentais, e as conferidas pelo art. 19, II, da Resolução TRE-ES nº 63/2023, RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Gestão Contratual, nos seguintes termos:

Autos SEI nº	0005342-85.2021.6.08.8000
Objeto Contratual	Aquisição de Software para manter inventário de dados pessoais, processos de trabalho que envolvam dados pessoais, análise de riscos de privacidade e de segurança da informação.
Equipe de Gestão Contratual	
Gestores Contratuais	DARCY HENRIQUE ROCHA PELISSARI (titular) ALINE BOSCAGLIA REGATIERI DE MEDEIROS (substituta)
Fiscais Demandantes	ALESSANDRA MARQUES DA SILVA THOMPSON (titular) DARCY HENRIQUE ROCHA PELISSARI (substituto)
Fiscais Técnicos	LEONARDO BONN NOGUEIRA BASTOS (titular) BUENO BORGES DE SOUZA (substituto)
Fiscais Administrativos	JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI (titular) CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO (substituto)

II - CONDICIONAR o início das atividades da Equipe à efetiva assinatura do contrato de que tratam os supracitados autos.

Leila de Almeida Gomes

Diretora Geral em Substituição

PORTARIA Nº 386 DE 15/07/2024

A Diretora Geral em Substituição do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, regimentais, e as conferidas pelo art. 19, I, da Resolução TRE-ES nº 63/2023, RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos SEI nº	0005342-85.2021.6.08.8000
Solução de STIC	Software para manter inventário de dados pessoais, processos de trabalho que envolvam dados pessoais, análise de riscos de privacidade e de segurança da informação.
Equipe de Planejamento da Contratação	

Integrantes	DARCY HENRIQUE ROCHA PELISSARI (titular)
Demandantes	ALINE BOSCAGLIA REGATIERI DE MEDEIROS (substituta)
Integrantes	BUENO BORGES DE SOUZA (titular)
Técnicos	LEONARDO BONN NOGUEIRA BASTOS (substituto)
Integrantes	JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI (titular)
Administrativos	CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO (substituto)

II - ESTABELECEER que a destituição da Equipe ocorrerá automaticamente quando homologada a licitação ou autorizada a contratação pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste TRE-ES.

Leila de Almeida Gomes

Diretora Geral em Substituição

PORTARIA Nº 393 DE 15/07/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202402292

Descrição sintética do serviço a ser executado: Visita técnica Aracruz.

Período do evento: De 18/07/2024 até 18/07/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Aracruz	ES	18/07/2024	18/07/2024	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
ALFREDO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR								
Aracruz	1	0,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 63,32)		R\$ 0,00	R\$ 242,12
		0,50						R\$ 242,12
								R\$ 242,12

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
ALFREDO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR	FC-03	Vitória	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 242,12

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017